



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO,**

Mensagem nº. O17/2016.
12 de Maio de 2016.

Senhores Membros da Câmara Municipal:

Submetemos à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providencias.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras saberão apreciá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, pois tratar-se de uma Emenda Parlamentar, para pavimentação de parte do bairro Morumbi, haja vista que o projeto total tem um custo superior a emenda. Mais o Município continua aguardando a disponibilização de mais recursos, para concluir a obra total.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 12 de Maio de 2016.


MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 017/2016. **DE 12 DE MAIO DE 2016.**

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de **R\$. 592.000,00** (quinhentos e noventa e dois mil reais), de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 895/2015, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação na seguinte dotação:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
154510009.1015 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
(103) 4490510000 – Obras e Instalações	R\$. 592.000,00
Fr: Convênio Federal	
TOTAL GERAL	R\$. 592.000,00

Art 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Repasse do GOVERNO FEDERAL – MINISTÉRIO DAS CIDADES; através do Convênio nº 829908/2016 no valor de R\$. 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais) de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 895/2015, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação na dotação acima descrita.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT
AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2016.


MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT**
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO	
 0003036	Autenticação: 12016/05/180003036
Número / Ano	0003036 / 2016
Data / Horário	18/05/2016 - 14:38:46
Ementa	DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor	Mariledi Araújo Coelho Philippi
Natureza	Matéria Legislativa
Tipo Matéria	PLOE Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	2
Comprovante emitido por:	Cidinha